

## **Associações Juvenis sem personalidade jurídica**

As Associações Juvenis sem personalidade jurídica podem beneficiar dos direitos e apoios previstos pela Lei n.º 23/2006 e Portaria 1227/2006 desde que reconhecida pelo IPJ. Para isso será necessário que os estatutos sejam publicados no sítio da Internet e desde que seja cumprido um conjunto de regras.

Para que uma Associação Juvenil sem personalidade jurídica seja reconhecida pelo IPJ será necessário entregar nos seus serviços, de preferência nos Serviços Desconcentrados do IPJ da área da sede da associação, os seguintes elementos:

- Cópia dos estatutos de constituição aprovados em Assembleia Geral;
- Certificado de Admissibilidade de firma ou denominação;
- Cópia da acta de aprovação dos estatutos aprovados em Assembleia Geral (por um mínimo de 20 sócios);
- Declaração, assinada, pelo Presidente da Assembleia Geral, atestando que os associados têm idade igual ou superior a 18 anos;
- Declaração (expressa na ficha de inscrição), em como têm mais de 75% de associados jovens, com idade igual ou inferior a 30 anos;
- Declaração (expressa na ficha de inscrição), em como o Órgão Social é constituído por 75% de jovens, com idade igual ou inferior a 30 anos.